

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF
DECLARAÇÃO
ESTIMATIVA DE VALOR
AVERBAÇÃO DE TÍTULO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO

Senhor(a) Oficial(a),

Eu, _____,

(nome completo)

proprietário(a)/cessionário(a)/parte interessada na regularização do(s) imóvel(eis) constituído(s) por _____,

matrícula _____, portador do RG nº _____, SSP/____, e do CPF nº _____, telefone: (____) _____,

vem, respeitosamente, requerer a V.Sª se digne determinar a prática do(s) ato(s) abaixo especificado(s), à margem da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis) supracitado(s):

Para o cálculo dos emolumentos, conforme dispõe o artigo 59 do Provimento-Geral da Corregedoria aplicado aos Serviços Notariais e de Registro, e de acordo com os itens II e IV da Tabela L, do Decreto-lei nº 115/67, estimo o valor de R\$ _____ (valor _____ por extenso _____).

DECLARO que fui esclarecido(a) pelo(a) funcionário(a)/preposto(a)/escrevente do cartório, Senhor(a) _____, sobre a possibilidade de indicar qualquer valor econômico, não necessariamente o valor do negócio, do contrato ou valor venal do imóvel, ciente de que, não aceitando, o Oficial poderá suscitar dúvida, que será decidida pelo Juízo da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, sem recurso.

Termos em que pede deferimento.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA

Obs.: Caso apresentado por procurador, juntar o instrumento original ou cópia autenticada.

Art. 59. Nas escrituras relativas a atos jurídicos, cujo objeto não tiver conteúdo econômico imediatamente apurável ou valor declarado, a parte interessada ou interveniente necessariamente estimará, por meio de declaração escrita, conforme modelo encaminhado pela Corregedoria, o valor para efeito de base de cálculo dos emolumentos devidos em razão do Regimento de Custas e Emolumentos do Distrito Federal.

§ 1º O Oficial deve esclarecer ao usuário que a declaração do valor é apenas para fins de cálculo dos emolumentos, arquivando as declarações estimativas de valor para o ato junto ao respectivo dossiê.

§ 2º Em razão do previsto no art. 222 deste provimento, com observância ao disposto no caput, não se exige a correspondência do valor estimado com o objeto do negócio jurídico, em cuja matrícula realizar-se-á a averbação do título.

§ 3º O disposto no caput e no parágrafo antecedente também se aplica ao ato de averbação cautelar ou premonitória em matrícula de imóvel.

1- () **CASAMENTO**

OBS: SE HOUVER, trazer a Escritura Pública de Pacto Antenupcial (na forma original ou certidão emitida pelo Tabelionato de origem ou ainda certidão emitida pelo Registro de Imóveis onde foi registrado) para ser prenotado em separado e também praticarmos a sua averbação.

2- () **SEPARAÇÃO**

OBS: ANEXAR a este requerimento as peças de separação - inicial, sentença e trânsito em julgado - **autenticadas pela Vara de Família** (para separação judicial); ou Escritura Pública de Separação na forma original (para Separação Extrajudicial).

3- () **RESTABELECIMENTO**

OBS: ANEXAR a este requerimento as peças do processo de restabelecimento - inicial, sentença e trânsito em julgado - **autenticadas pela Vara de Família**.

4- () **DIVÓRCIO**

OBS: ANEXAR a este requerimento as peças do processo de divórcio - inicial, sentença e trânsito em julgado - **autenticadas pela Vara de Família** (para divórcio judicial); ou Escritura Pública de Divórcio na forma original (para Divórcio Extrajudicial). EXCETO: - SE já houve Formal de Partilha no processo de separação ou SE o(s) imóvel(is) abaixo foi(ram) adquirido(s) ainda no estado civil de separado(a) judicialmente.

5- () **VIUVEZ**

OBS: esta alteração só pode ser assinalada no caso de bem(ns) particular(es). A certidão de casamento deverá conter a anotação do óbito do cônjuge.

6- () **PACTO ANTENUPCIAL**

Declaro para os devidos fins que o primeiro domicílio do casal situa-se _____ á.

Obs. Caso a Escritura tenha sido lavrada fora do DF deverá ser abonada a firma do notário na Escritura de Pacto Antenupcial em Cartório de Notas desta Capital.

NOTAS:

1 - No mesmo requerimento somente solicitar alterações de estado civil e anexar certidão referente a um **ÚNICO** casal) e que com base nos elementos nela contidos seja(m) praticada(s) a(s) seguinte(s) averbação(ões) (caso seja assinalada mais de uma opção, este requerimento será prenotado pelo que ocorreu por último.

2 – Para os itens de 1 a 5, apresentar duas vias do requerimento, ambas com firmas reconhecidas. Se firma reconhecida fora do DF, não precisa abonar.

3 – A CERTIDÃO DE CASAMENTO APRESENTADA, SEJA ELA EM SUA FORMA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, SERÁ ARQUIVADA E NÃO SERÁ DEVOLVIDA APÓS O REGISTRO